



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Apoio à Premiação de Arquitetura Arq. e Urb. Ricardo Badaró

DELIBERAÇÃO Nº 024/2018 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 04 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de apoio ao evento Premiação de Arquitetura Arquiteto e Urbanista Ricardo Badaró da AREA – Associação Regional de Escritórios de Arquitetura, de Campinas;

Considerando que a realização de projetos de arquitetura e urbanismo são uma forma importante de ampliação da cultura de arquitetura;

Considerando que o apoio do CAU/SP confere importância significativa à sua realização;

DELIBERA:

- 1- Recomendar o apoio na realização do evento indicando um representante do CAU/SP na Comissão Julgadora da Premiação.
- 2- Recomendar à Presidência sugerir à organização do evento que reveja os seguintes itens:
 - a) O ofício da AREA encaminhado ao CAU/SP prevê premiação para obras executadas em diversas categorias ao mesmo tempo que também prevê que os trabalhos apresentados na premiação estejam sob anonimato, o que é uma contradição pois obras executadas têm autoria definida até porque têm Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/SP registrado e que segundo o ofício deverá ser apresentado na inscrição ao prêmio.
 - b) Esclarecimentos sobre que arquitetos e urbanistas poderão participar, com relação ao seu domicílio e/ou endereço da obra apresentada para o prêmio.
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 03 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito e Poliana Risso Silva Ueda. 00 **abstenções** dos conselheiros e 01 **ausência** da conselheira Ana Cristina Gieron Fonseca.

São Paulo-SP, 04 de outubro de 2018.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

EDSON JORGE ELITO

Coordenador-Adjunto

POLIANA RISSO SILVA UEDA

Membro

À

Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI – CAU/SP)

Arqto. Marcelo Martins Barrachi



Ref.: Solicitação de apoio à realização da Premiação de Arquitetura ARQUITETO E URBANISTA RICARDO BADARÓ

Campinas, 20 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

A AREA – Associação Regional de Escritórios de Arquitetura, entidade sem fins lucrativos fundada em 1986 e declarada de utilidade pública – representa os arquitetos de Campinas e região. Fomos convidados pela **Expodecor** (<http://www.campinasdecor.com.br/expodecor-unica-feira-do-setor-de-construcao-no-interior-paulista-retorna-em-2018/>) para organizarmos uma premiação de arquitetura a ocorrer durante o evento, que começará em 06 de novembro de 2018.

Aceitamos o desafio pois acreditamos que, ao divulgarmos os critérios de avaliação dos projetos e seus premiados, iremos divulgar à sociedade sobre o que realmente é um bom projeto de arquitetura assim como enaltecer nossa profissão.

O PRÊMIO de ARQUITETURA será, esse ano, em homenagem ao arquiteto e urbanista “RICARDO BADARÓ”, Arquiteto, foi graduado em arquitetura pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, titulou-se mestre em Arquitetura pela Universidade de São Paulo em 1987. A partir do mestrado, desenvolveu trabalho de pesquisa, publicado em 1996 no livro "Campinas, o Despontar da Modernidade" que versa sobre as transformações territoriais e propostas urbanísticas ocorridas na cidade de Campinas. Teve atividade profissional diversificada atuando, paralelamente, na área de projetos de arquitetura e urbanismo e na área acadêmica. Exerceu funções públicas em Campinas, como arquiteto da Cia de Habitação Popular de Campinas e como diretor da Secretaria dos Transportes e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, coordenando e desenvolvendo diversos trabalhos nessas áreas. Foi professor e diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Sócio-diretor do escritório de projetos - Ricardo Badaró & Caio Ferreira Arquitetura S/C Ltda. sendo autor de diversos projetos, entre os quais, destaca-se o do complexo arquitetônico e urbanístico do Terminal Intermodal de Passageiros de Campinas, com cerca de 35.000 m², que inclui o Terminal Rodoviário, cuja construção foi concluída em 2008. Faleceu em 07 de setembro de 2017 deixando seu legado de extensa produção de arquitetura e incansável luta para valorização profissional e melhoria dos ambientes urbanos.

O PRÊMIO de ARQUITETURA arquiteto e urbanista “RICARDO BADARÓ” tem como objetivo premiar os melhores projetos de arquitetura, realizados pelos escritórios locais, que podem ser: Escritórios (pessoas jurídicas); Arquitetos profissionais liberais; Arquitetos associados desde que devidamente registrados e atualizados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo – CAU/SP.

Serão premiadas as seguintes categorias:

RESIDENCIAL PEQUENO PORTE: residências unifamiliares (novas ou reformas);

RESIDENCIAL MEDIO E GRANDE PORTE: edifícios multifamiliares verticais, conjuntos de residências horizontal e conjuntos habitacionais de interesse social.



COMERCIAL DE PEQUENO PORTE: construção e/ou interiores de: escritórios de empresas, stands, showrooms, áreas comuns de edifícios, lojas, restaurantes, consultórios e clínicas

COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE: edifícios públicos ou privados destinados a escritórios, sedes de empresas e outros e empreendimentos que compreendam mais de uma categoria ou outras não previstas nas categorias citadas (edifícios de uso misto, onde edifícios destinados à escritórios, convivam com fachada ativa, residências ou outro uso comercial). Também se incluem nesta categoria os edifícios públicos ou privados destinados a hospitais e centros de saúde, aeroportos, creches, escolas e universidades, clubes, teatros, museus, espaços culturais e locais de culto religioso; edifícios industriais ou condomínios industriais, galpões, depósitos, centros de distribuição, equipamentos urbanos, urbanismo e loteamentos.

Porém, para que tanto a AREA como as entidades parceiras e de apoio colocassem nossa chancela na Premiação, foi nos dada total liberdade para que os cuidados que garantissem a isenção total da Premiação foram tomados e os projetos serão avaliados sem qualquer possibilidade de identificação.

Para avaliar os projetos, será montada uma equipe julgadora.

E para isso que estamos solicitando o apoio do CAU/SP levando-se em conta a representatividade e respeito desse conselho para que apoie essa iniciativa enviando um representante para fazer parte da nossa comissão julgadora a ser composta por:

1. Professor(a) do curso de Arquitetura da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP;
2. Professor(a) do curso de Arquitetura da FAU PUC Campinas;
3. Arquiteto(a) representante do IAB – Nucleo Campinas;
4. Arquiteto(a) representante da A.R.E.A;
5. Arquiteto(a) representante do CAU/SP.

Os projetos serão enviados aos jurados, por e-mail, em:

4 Conjunto com número máximo de 04 (quatro) pranchas em formato A0 dispostas na posição horizontal e numeradas de 01 a 04, contendo: plantas, cortes e elevações, bem como fotos, croquis e diagramas que auxiliem na compreensão do projeto/obra. Os arquivos de pranchas deverão ser entregues em formato PDF, com resolução entre 200 e 300 dpi, com tamanho máximo de 05(cinco) MB cada.

04 (quatro) imagens representativas do projeto em formato "JPG" em formato A5 (148 x 210 mm), com resolução de 300 dpi, com tamanho máximo de 02 (dois) MB cada, selecionadas dentre aquelas apresentadas nas 04 (quatro) pranchas A3 (fotos da obra concluída e maquetes eletrônicas).

Memorial descritivo justificando a proposta, em formato PDF, contendo no máximo 1.200 caracteres com espaço.

Ficha técnica, no formato PDF com as seguintes informações:
Nome da Obra; Local; Data do projeto (mês/ano); Data da conclusão da obra (mês/ano); Área do terreno; Área construída;
Declaração do(s) autor (es) do projeto confirmando a data efetiva de conclusão da obra;
Relação dos autores e colaboradores acompanhada do atestado do Contratante comprovando a(s) autoria(s) do projeto e RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do(s) autor (es)



Contando com o apoio de valor incontestável do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo – CAU/SP, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos gerais.

Atenciosamente,



Arqta. Graça Gargantini



Presidente da AREA – Associação Regional de Escritórios de Arquitetura

Curadora da Premiação de Arquitetura “Arquiteto e Urbanista RICARDO BADARÓ”